CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9557/2020

Ementa

Denomina “Rua JOÃO ANTIBERO” a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/12/2020	**18/12/2020**	**IOM ED 4842**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13269/2020 - **Autoria: Romildo Antonio da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI n.º 14.015/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina "**Rua JOÃO ANTIBERO**" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO ANTIBERO**" a Rua 6 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei n.º 9.557/2020)
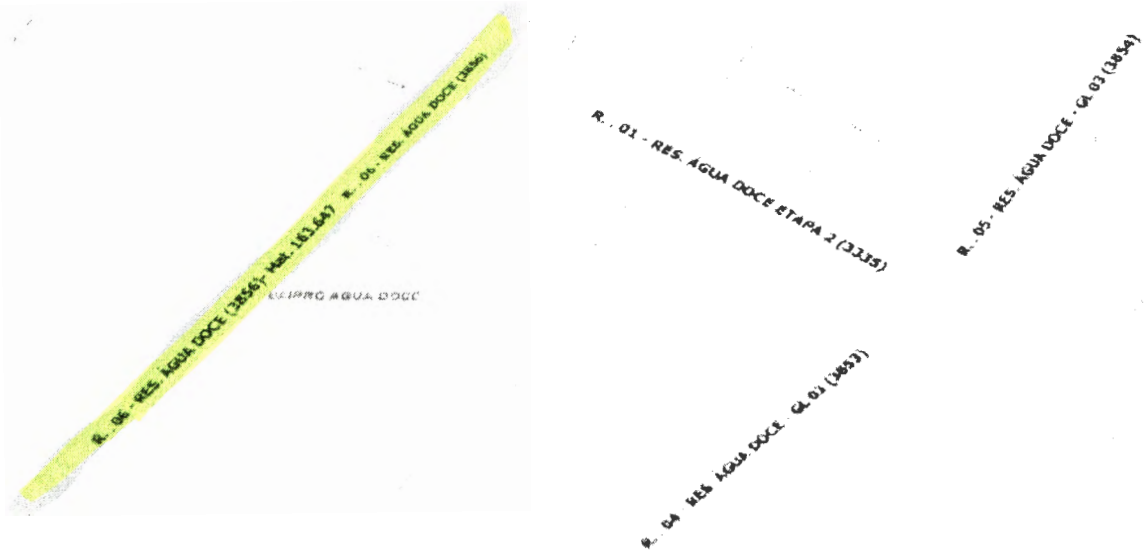
Rua 06 – Código 3856 – Matricula 163.647